

LEI N. 10.972, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina a Rua Seis, localizada no Loteamento SetJardim SJC, em São José dos Campos, de Rua Nelson Fernandes das Neves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada no Loteamento SetJardim SJC, em São José dos Campos, de Rua Nelson Fernandes das Neves.

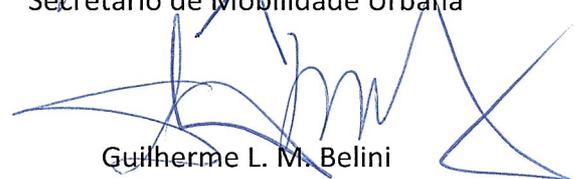
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

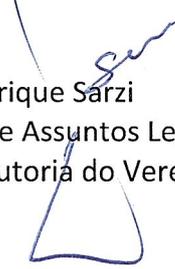

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 219/2024, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia).